



PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria de Estado de
Comunicação Social

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BERNARDO SANTOS

Transparência, ética e confiança pública não são opções. São requisitos para que o Estado funcione de forma legítima e cumpra seu papel diante da sociedade.

A comunicação pública é o canal que garante clareza nas ações do governo, escuta ativa da população e prestação de contas sobre o uso dos recursos públicos. Promover a integridade não é apenas cumprir a lei — é agir com estratégia, foco e compromisso para entregar resultados concretos e sustentáveis.

O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social é resultado do trabalho conjunto de servidores comprometidos. Ele estabelece regras claras, processos eficientes e condutas alinhadas ao interesse público. Com ele, fortalecemos a credibilidade da informação oficial e garantimos o uso responsável dos recursos do Estado.

Nosso objetivo é ser referência em comunicação pública não só pela qualidade técnica e inovação, mas pela coerência entre discurso e prática. Integridade aqui não é discurso institucional: é rotina, é método, é compromisso.

Seguiremos trabalhando com foco e responsabilidade para que Minas Gerais tenha uma comunicação pública cada vez mais transparente, eficiente e próxima de seus cidadãos.

SUMÁRIO

<u>Mensagem do Secretário</u>	2
<u>Introdução</u>	4
<u>Comissão de Integridade</u>	5
<u>Programa de Integridade</u>	6
<u>Estrutura Orgânica</u>	10
<u>Atribuições</u>	13
<u>Diagnóstico do Ambiente</u>	14
<u>Programa de Integridade</u>	18
<u>Plano de Integridade</u>	31
<u>Referências</u>	57

INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social de Minas Gerais (SECOM-MG) foi concebido para fortalecer a ética, a transparência e a confiança pública, assegurando que a comunicação governamental seja conduzida com lisura, eficiência e foco no interesse coletivo.

Este documento integra diagnóstico, diretrizes e ações estruturadas para prevenir, detectar e tratar riscos de integridade, bem como promover uma cultura organizacional baseada em valores éticos sólidos. Alinhado à Política Mineira de Promoção da Integridade (Decreto nº 48.419/2022), o plano abrange eixos temáticos que envolvem desde a governança e gestão de riscos até a promoção da cultura de integridade, incorporando práticas de transparência ativa e controle social.

A construção deste plano foi pautada pela participação de servidores, análises técnicas da Controladoria Setorial e alinhamento com o Guia de Integridade Pública da CGE-MG. Ao estabelecer metas claras, responsabilidades definidas e mecanismos de monitoramento, o programa busca não apenas cumprir obrigações legais, mas consolidar a SECOM como referência nacional em comunicação pública íntegra e responsável.

Com isso, reafirma-se o compromisso da Alta Administração e de todo o corpo funcional com a entrega de resultados sustentáveis, que reforcem a credibilidade do Governo de Minas Gerais perante a sociedade.

1. INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Nome e número do ato normativo que instituiu a comissão de integridade responsável pela formulação do programa de integridade da organização:

Resolução SECOM nº 004, de 30 de janeiro de 2024

Data de publicação do ato normativo: 03/02/2024

Link da publicação do ato normativo:

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2025-08-09>

Servidores:

Gustavo Batista Medeiros, 752668-4 - Gabinete

Elbert Figueira Araújo Santos, 1062059-9 - Gabinete

Marcelo Barbosa, 1354074-5 - Diretoria de Produção de Conteúdo

Elaine Ramos de Jesus, 572279-8 - Diretoria de Recursos Humanos

Warlei Lamas Silva, 1396433-3 - Diretoria de Cotação e Cadastramento



MISSÃO

Promover e executar estratégias integradas de comunicação pública do Governo do Estado de Minas Gerais, garantindo o acesso claro, tempestivo e qualificado da população às informações sobre as ações, entregas e serviços oferecidos pelo governo, por meio da articulação eficiente com a imprensa, mídias digitais e sociedade civil organizada, pautada pela ética, pela transparência e pela simplificação administrativa.



VISÃO

Consolidar-se como modelo nacional de excelência em comunicação pública, reconhecida pela efetividade em divulgar e esclarecer ações governamentais, fortalecer o relacionamento institucional com a imprensa e assegurar à população o acesso rápido e transparente às informações sobre políticas públicas, resultados alcançados, entregas realizadas e serviços disponíveis, por meio da inovação, eficiência operacional e compromisso absoluto com a ética pública.

VALORES



COMUNICAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

Garantir a prestação de informações precisas, claras e confiáveis, contribuindo para o fortalecimento da democracia, cidadania e participação popular por meio de uma comunicação orientada pelo interesse público.



TRANSPARÊNCIA ATIVA

Comprometer-se permanentemente com a divulgação proativa, sistemática e integral das ações governamentais, assegurando visibilidade às políticas, resultados e aos recursos públicos empregados em benefício da população.

VALORES



ÉTICA E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

Orientar todas as ações da comunicação pública por rigorosos padrões éticos, respeitando os princípios constitucionais e legais, preservando a imparcialidade e fortalecendo a confiança da sociedade e da imprensa no Governo de Minas Gerais.



EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Empregar técnicas avançadas de gestão, análise e disseminação da informação, otimizando processos e recursos humanos, tecnológicos e financeiros, para assegurar agilidade, precisão e relevância nas comunicações governamentais e no atendimento à imprensa e à sociedade.

VALORES



DESBUROCRATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Desenvolver continuamente soluções digitais inovadoras e simplificar procedimentos administrativos, promovendo uma comunicação fluida, acessível e integrada com jornalistas, cidadãos e órgãos governamentais, eliminando obstáculos burocráticos que dificultam o acesso público à informação.

A estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM) está definida no art. 3º do Decreto nº 48.642, de 23 de junho de 2023. Além de desempenhar suas funções específicas no campo da comunicação pública e institucional, a SECOM também presta apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo à Secretaria-Geral, conforme previsto no §1º do referido artigo.

A SECOM é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Estratégica;

IV – Secretaria Executiva do Governador;

V – Assessoria Especial do Governador;

VI – Superintendência Central de Comunicação Digital:

a) Diretoria de Produção de Conteúdo;

b) Diretoria de Artes Gráficas;

VII – Superintendência Central de Publicidade:

a) Diretoria de Cotação e Cadastramento;

b) Diretoria de Processamento das Despesas de Publicidade;

VIII – Superintendência Central de Imprensa:

a) Diretoria de Gestão de Conteúdos;

b) Diretoria de Relacionamento com a Imprensa;

IX – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

- a) Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- b) Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- c) Diretoria de Recursos Humanos;
- d) Diretoria de Gestão e Logística;
- e) Diretoria de Tecnologia da Informação.

§1º – A SECOM prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo à Secretaria-Geral.

§2º – A Secretaria-Geral prestará apoio jurídico à SECOM.

§3º – Integram a área de competência da SECOM:

I – por subordinação administrativa, o Conselho Estadual de Comunicação Social;

II – por vinculação, a Empresa Mineira de Comunicação – EMC.

COMPETÊNCIAS

Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023, constitui competência da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM), órgão responsável pelo planejamento, proposição, execução e acompanhamento da política estadual de comunicação social do Poder Executivo:

I

A coordenação e a integração da agenda institucional do Governador e do Vice-Governador;

II

A coordenação da política e das atividades de comunicação social do Poder Executivo;

III

A prestação de apoio pessoal ao Governador.

Além das competências previstas no art. 2º, destaca-se a atuação da SECOM como órgão de suporte à Secretaria-Geral, conforme §1º do art. 3º do Decreto nº 48.642/2023, prestando apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo.

As atribuições da SECOM estão definidas pelo Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023, podendo ser resumidas nos seguintes temas: condução da política de comunicação social do Poder Executivo; coordenação da agenda institucional do Governador e do Vice-Governador; gestão da comunicação digital e das redes sociais; produção de conteúdos institucionais e artes gráficas; publicidade e propaganda institucional; relacionamento com a imprensa; gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial; gestão de recursos humanos e logística; gerenciamento da tecnologia da informação e comunicação (TIC); promoção da transparência pública e do acesso à informação; e prestação de suporte técnico e administrativo à Secretaria-Geral.

DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE

Os seguintes instrumentos foram utilizados para realizar o diagnóstico do ambiente de integridade:

I

Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, realizado pela CGE (2017)

II

Identificação de documentos de referência (legislação, processos críticos, históricos de irregularidades, entre outros)

III

Levantamento e classificação das recomendações de auditoria

IV

Pesquisa de percepção de cenário

V

Questionários aplicados para o corpo funcional

DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE

A partir do diagnóstico realizado os seguintes resultados foram obtidos:

A elaboração do diagnóstico do ambiente de integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM) foi conduzida de forma participativa pela Comissão de Integridade, instituída nos termos da Resolução SECOM nº 004/2024. A comissão teve como missão compreender o cenário atual e subsidiar a formulação do Programa e do Plano de Integridade, observando as diretrizes do Guia de Integridade Pública da CGE-MG e os dispositivos do Decreto Estadual nº 48.419/2022. Para a construção do diagnóstico, foram utilizadas diversas fontes e metodologias, com o objetivo de alcançar um retrato fiel do contexto organizacional da SECOM. Entre os instrumentos aplicados, destacam-se:(i) a análise de informações institucionais;(ii) a aplicação de pesquisa de clima organizacional e de percepção do ambiente de integridade;(iii) a consolidação de relatórios de auditoria e recomendações da Controladoria Setorial;(iv) o levantamento preliminar de controles internos e riscos de integridade com base em documentos oficiais; e(v) referências metodológicas constantes do Guia de Integridade Pública (Volume II), como a planilha de checklist de instrumentos de integridade, ainda não formalmente utilizada.

A coleta e sistematização de dados foi realizada por meio de formulário eletrônico aplicado ao corpo funcional da Secretaria, que obteve 49 respostas. As análises demonstraram, por exemplo, que 98% dos respondentes afirmaram saber o que são dados pessoais, e 81,6% relataram trabalhar com esse tipo de dado. Contudo, 44,9% indicaram não possuir capacitação específica sobre o tema. Ainda, apenas 38,8% disseram haver orientação clara sobre o tratamento dos dados utilizados nos fluxos de trabalho.

Outro ponto de atenção identificado foi a percepção sobre os canais de denúncia, governança e comunicação sobre ética institucional. Dados colhidos revelaram que 46,9% dos servidores obtiveram conhecimento sobre a LGPD por meio da leitura de textos ou documentos, e que 67,3% operam com documentos eletrônicos que envolvem dados pessoais. Também se observou que 26,5% dos respondentes não receberam qualquer orientação institucional sobre o tratamento dessas informações, o que sinaliza oportunidade de melhoria no Eixo IV – Prevenção ao Conflito de Interesses e no Eixo VI – Promoção da Cultura de Integridade.

Também foi considerado no diagnóstico institucional o Relatório de Diagnóstico de Integridade e Suscetibilidade à Corrupção, elaborado em 2024 pela Controladoria Setorial da SECOM, com base metodológica no Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção do Tribunal de Contas da União (TCU). O documento avaliou a organização quanto à maturidade de seus mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. O resultado indicou que a SECOM ainda se encontra fora da zona ideal (faixa verde), apresentando suscetibilidade significativa, especialmente nos mecanismos de controle interno, capacitação ética, transparência ativa e canais de denúncia. Esses dados reforçaram a importância de estruturar ações prioritárias nos eixos de prevenção, governança e cultura de integridade.

DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE

Com base nos dados e percepções levantadas, a Comissão identificou fragilidades e potencialidades institucionais, o que possibilitou o delineamento de ações estratégicas para o aprimoramento da integridade pública no âmbito da SECOM. Tais achados subsidiarão a definição dos eixos temáticos do Programa de Integridade, com destaque para: Compromisso com a Integridade; Governança, Gestão de Riscos e Controles; Prevenção ao Conflito de Interesses; e Promoção da Cultura da Integridade.

Qual a visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização?

A Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM-MG) almeja consolidar-se como uma referência de excelência em integridade na comunicação pública, projetando um futuro onde a ética, a transparência e a responsabilidade não são apenas valores, mas os pilares que sustentam cada ação e processo decisório. Nossa visão é forjar um ambiente organizacional onde a integridade seja intrínseca à cultura institucional, plenamente alinhado aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Para concretizar esta visão, a SECOM-MG compromete-se com as seguintes diretrizes estratégicas:



GOVERNANÇA ROBUSTA E CONTROLES EFETIVOS

Fortalecer a estrutura de governança por meio do aprimoramento contínuo dos controles internos e da implementação de uma gestão de riscos proativa e sistemática, capaz de identificar, avaliar e mitigar vulnerabilidades que possam comprometer a integridade dos processos de comunicação do Estado.



CULTURA DE INTEGRIDADE E ENGAJAMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Fomentar uma cultura organizacional que promova a conduta íntegra como um dever de todos os agentes públicos. Este esforço será liderado pelo exemplo da alta administração, cujo compromisso é fundamental para a disseminação de um comportamento ético e para a supervisão rigorosa do programa de integridade.



TRANSPARÊNCIA COMO DEVER E DIREITO

A transparência ativa e passiva, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e o Decreto Estadual nº 48.419/2022. Entendemos que garantir o acesso à informação pública é um direito fundamental do cidadão e um dever inalienável do Estado, sendo a SECOM-MG um ator central na efetivação deste princípio.



ATUAÇÃO ESTRATÉGICA E TRANSVERSAL

Em razão de sua atuação transversal e de seu vínculo com a Secretaria-Geral, a SECOM-MG posiciona-se como um vetor estratégico na disseminação das políticas de integridade em todo o Poder Executivo Estadual, garantindo que a comunicação governamental seja um instrumento de fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública.

Ao perseguir esta visão, a SECOM-MG não apenas cumpre as diretrizes da Política Mineira de Promoção da Integridade, mas reafirma seu papel essencial na construção de um governo mais aberto, eficiente e, acima de tudo, íntegro, onde a comunicação pública atua como um elo de confiança e legitimidade entre o Estado e os cidadãos mineiros.

Quais os objetivos do programa de integridade da organização?

Consolidar uma cultura organizacional baseada em integridade, ética e respeito ao interesse público, de modo que todos os servidores, colaboradores e gestores incorporem princípios éticos em suas decisões diárias, tornando a integridade um valor institucional acima da mera obediência a normas. Isso é fundamental para prevenir irregularidades, fortalecer a imagem da SECOM, ampliar a confiança da sociedade e garantir a sustentabilidade das práticas de integridade, como preconizam o Decreto nº 48.419/2022 e o Guia de Integridade Pública.

Prevenir, detectar e tratar riscos de corrupção, fraude e desvios éticos nas atividades da SECOM, por meio do estabelecimento de mecanismos eficientes de controle, identificação e resposta a situações que possam comprometer a integridade institucional. Esse objetivo é imprescindível para evitar prejuízos financeiros, reputacionais e legais, além de alinhar a SECOM às melhores práticas nacionais e internacionais de governança e compliance, atendendo aos eixos obrigatórios do programa de integridade.

Fortalecer a transparência, o controle social e a prestação de contas das ações institucionais, assegurando o acesso amplo às informações sobre gestão, contratos, campanhas e resultados. Ao promover a participação social e o accountability, a SECOM contribui para a redução de oportunidades para desvios, reforça seu papel de órgão público de comunicação e cumpre os princípios constitucionais e as diretrizes estabelecidas na Política Mineira de Promoção da Integridade. Objetivos Específicos do Plano de Integridade da SECOM

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Implementar um programa contínuo de capacitação e sensibilização em integridade, ética e prevenção de conflitos de interesse para servidores e colaboradores, garantindo que todos estejam preparados para atuar de acordo com os valores e normas institucionais. Essa capacitação permanente é essencial para ampliar a aderência ao plano, reduzir erros por desconhecimento e multiplicar boas práticas no ambiente organizacional.

Instituir e fortalecer canais de denúncia seguros, sigilosos e livres de retaliação, proporcionando meios efetivos para que qualquer irregularidade seja reportada com confiança e proteção ao denunciante. Tais canais são fundamentais para a efetividade do controle interno, para a prevenção e responsabilização de condutas indevidas e para o cumprimento das exigências legais e normativas.

Mapear, avaliar e monitorar periodicamente os riscos de integridade em todos os processos críticos da SECOM, promovendo avaliações regulares e atualizações dos planos de ação frente às mudanças do contexto institucional. Com isso, a gestão de riscos torna-se dinâmica e integrada ao planejamento estratégico, fortalecendo a capacidade de antecipação e resposta às vulnerabilidades.

Desenvolver e executar um plano de comunicação interna e externa para disseminação da cultura de integridade, com campanhas, eventos e informativos que engajem os servidores e informem a sociedade sobre as iniciativas do programa. Uma comunicação eficiente é essencial para sensibilizar o quadro funcional, envolver a sociedade e consolidar a transparência ativa, requisitos indispensáveis para a efetividade do programa.

Monitorar, avaliar e revisar continuamente o Plano de Integridade, garantindo sua efetividade e evolução permanente, por meio de indicadores claros, avaliações periódicas e revisões regulares dos processos e resultados. Esse ciclo de melhoria contínua (PDCA) assegura que o plano permaneça atualizado, alinhado às necessidades institucionais e apto a promover um ambiente íntegro e resiliente frente aos desafios futuros.

Qual a estrutura de governança e de gestão do programa de integridade?

A estrutura de governança e gestão do Programa de Integridade da SECOM está fundamentada em uma instância com independência hierárquica, estrutura, recursos e autoridade para implementar, monitorar e garantir a efetividade do programa. Essa estrutura está alinhada às diretrizes do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419/2022 e às orientações do Guia de Integridade Pública da CGE-MG.

1. Instância Responsável:

O Programa de Integridade da SECOM é gerido por uma instância específica, cujo responsável é o Gestor de Integridade, designado formalmente, com atribuições como:

- Implementar, supervisionar e monitorar o Plano;
- Apresentar relatórios ao Gabinete;
- Manter atualizadas as políticas e os procedimentos internos;

- Garantir a eficácia do canal de denúncias e a aplicação das políticas de não retaliação;
- Desenvolver programas de capacitação contínuos sobre ética e integridade;
- Apoiar as atividades da Controladoria Setorial e da Comissão de Ética.

Essa instância atua com autonomia funcional e tem acesso a todas as áreas e documentos necessários, conforme estabelecido por normativos legais e institucionais.

2. Comissão de Integridade:

Instituída por meio da Resolução SECOM nº 004/2024, a Comissão tem como objetivo subsidiar tecnicamente a elaboração e a implementação do Programa de Integridade da Secretaria. Ela é composta por representantes de diferentes áreas da SECOM.

Entre suas atribuições estão:

- Levantamento de dados e informações estratégicas;
- Detecção de pontos críticos de integridade;

- Consolidação de entendimentos e propostas;
- Articulação com a Alta Administração para alinhamento institucional do Programa.

3. Avaliação e Monitoramento:

A Controladoria Setorial da SECOM (CSET) é a unidade responsável pela avaliação técnica do Programa de Integridade e das ações implementadas. A CSET acompanha a execução do plano de ação, identifica fragilidades e recomenda melhorias, conforme previsto no Plano de Integridade.

4. Periodicidade de Avaliação:

O Programa prevê ciclos contínuos de avaliação e atualização, incluindo:

- Monitoramento de ações e metas pactuadas;
- Revisões periódicas de riscos e estratégias de mitigação;
- Atualizações com base em indicadores de desempenho e resultados alcançados.

5. Participação das Unidades Técnicas:

As unidades administrativas da SECOM são responsáveis pela execução das ações previstas, cabendo-lhes:

- Alimentar o sistema SisPMPI com o andamento das ações;
- Solicitar prorrogações quando necessário;
- Registrar fontes de comprovação das entregas pactuadas.

Essa governança integrada assegura o alinhamento do Programa de Integridade com os princípios da ética pública, da transparência, da accountability e da melhoria contínua, em consonância com a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Qual a periodicidade dos monitoramentos do programa de integridade?

R: Anual, ou conforme demanda em casos específicos.

Qual a periodicidade das avaliações do programa de integridade?

R: Anual, ou conforme demanda em casos específicos.

Qual a periodicidade das atualizações do programa de integridade?

R: A cada 04 anos ou conforme demanda

5. Participação das Unidades Técnicas:

As unidades administrativas da SECOM são responsáveis pela execução das ações previstas, cabendo-lhes:

- Alimentar o sistema SisPMPI com o andamento das ações;
- Solicitar prorrogações quando necessário;
- Registrar fontes de comprovação das entregas pactuadas.

Essa governança integrada assegura o alinhamento do Programa de Integridade com os princípios da ética pública, da transparência, da accountability e da melhoria contínua, em consonância com a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Qual a periodicidade dos monitoramentos do programa de integridade?

R: Anual, ou conforme demanda em casos específicos.

Qual a periodicidade das avaliações do programa de integridade?

R: Anual, ou conforme demanda em casos específicos.

Qual a periodicidade das atualizações do programa de integridade?

R: A cada 04 anos ou conforme demanda

Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação?

A comunicação é um pilar estratégico na consolidação da cultura de integridade no setor público. No âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM), cuja missão institucional envolve o fortalecimento da transparência e do relacionamento entre o Estado e a sociedade, o plano de comunicação do Programa de Integridade adquire relevância ampliada. Sua função é garantir que os objetivos do programa sejam compreendidos, valorizados e apropriados por todos os agentes públicos envolvidos.

A elaboração do plano de comunicação deve observar, como ponto de partida, as fragilidades identificadas no diagnóstico do ambiente de integridade, com o objetivo de direcionar ações que promovam uma mudança de percepção e comportamento institucional.

A partir desse diagnóstico, devem ser definidos os públicos prioritários, considerando diferentes perfis, funções e níveis hierárquicos no interior da SECOM, para que a linguagem e os canais sejam adequados às necessidades de cada grupo.

Em seguida, será necessário estruturar a comunicação interna como eixo de ação contínua, fomentando o engajamento dos servidores e disseminando os princípios da ética e da integridade por meio de meios institucionais oficiais — como e-mails institucionais, intranet, redes sociais, reuniões, boletins informativos, materiais digitais e físicos, entre outros.

O plano também deverá definir um cronograma mínimo semestral de divulgação de informações, respeitando a regularidade e o alinhamento com marcos do programa.

Outro aspecto essencial será a viabilidade orçamentária das ações, que deve ser considerada no momento da estruturação do plano, em articulação com as áreas técnicas competentes.

Por fim, o plano deverá prever mecanismos de avaliação da efetividade da comunicação, a partir do retorno dos servidores, da análise do alcance das mensagens e de ajustes conforme os feedbacks recebidos. Essa escuta institucional será crucial para garantir a melhoria contínua e a aproximação do programa com a realidade organizacional.

Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de capacitação?

O plano de capacitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM) constitui o planejamento das ações formativas voltadas ao desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais dos agentes públicos e, quando aplicável, dos agentes privados que se relacionam com a instituição. Tais ações têm como foco as condutas e práticas de integridade previstas no Programa de Integridade da SECOM.

A proposta inclui a institucionalização de uma política de capacitação contínua, articulada ao planejamento estratégico da organização, bem como a oferta de condições adequadas para a participação dos servidores em ações educacionais que envolvam temas como ética pública, prevenção à corrupção, gestão de riscos, conflitos de interesse, transparência e governança.

As atividades serão coordenadas pela Comissão de Integridade da SECOM, que poderá promover cursos, oficinas, workshops, eventos formativos e disseminação de conteúdos orientativos.

As capacitações serão organizadas conforme os eixos temáticos do Programa de Integridade da SECOM:

EIXO I: Compromisso com a integridade;

EIXO II: Governança, gestão de riscos e controles;

EIXO III: Prevenção ao conflito de interesses;

EIXO IV: Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;

EIXO V: Promoção da cultura da integridade;

EIXO VI: Transparência e controle social.

EIXO I - COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Em conformidade com a diretriz da Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI) que estabelece "o compromisso da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, II), este eixo representa a viga mestra de todo o Programa. A efetividade de qualquer iniciativa de integridade depende do apoio visível, ativo e inequívoco da liderança máxima. Conforme apontado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), a "mensagem inicial da alta administração é importante para demonstrar ao corpo funcional e ao público externo o seu compromisso". No âmbito da SECOM, cujo papel é zelar pela comunicação de todo o Poder Executivo, esse compromisso se traduz na liderança pelo exemplo, na alocação de recursos para a execução deste Programa e no monitoramento constante de sua eficácia. A atuação do Gabinete (GAB), ao "acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Secom", deve estar intrinsecamente ligada à garantia de que todas as ações e mensagens transmitidas reflitam os mais altos padrões éticos, reforçando a legitimidade do Programa perante todos os servidores e a sociedade.

SUBEIXO: LIDERANÇA PELO EXEMPLO E ENGAJAMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este subeixo foca no papel ativo e pessoal da liderança da SECOM como principal promotora da cultura de integridade. A efetividade do Programa depende da percepção, interna e externa, de que a ética é um valor inegociável para o Secretário e seus superintendentes. Isso se materializa pela aprovação formal e alocação de "recursos humanos e orçamentários apropriados" para o Programa, pela participação exemplar em capacitações e pela exigência de conformidade em todas as decisões estratégicas. A "mensagem da alta administração", recomendada pela CGE, é o marco inicial deste compromisso, que deve ser reforçado continuamente em comunicações e atos, demonstrando que a integridade é um pilar da gestão.

AÇÃO 1 - FORMALIZAÇÃO DO PACTO DA ALTA GESTÃO PELA INTEGRIDADE

Esta ação estabelece o marco formal e público do compromisso da liderança. Consiste na elaboração e assinatura de uma "Carta de Compromisso com a Integridade" pelo Secretário de Estado e pelos Subsecretários e Superintendentes. Este documento será amplamente divulgado nos canais de comunicação interna e no site da SECOM. Adicionalmente, esta ação prevê a inclusão de, no mínimo, uma meta relacionada ao cumprimento e à promoção do Programa de Integridade nos acordos de resultados e avaliações de desempenho da alta administração.

AÇÃO 1 - FORMALIZAÇÃO DO PACTO DA ALTA GESTÃO PELA INTEGRIDADE

Unidade administrativa executora

Gabinete

Objetivos da ação

Demonstrar, de maneira inequívoca e documentada, o patrocínio da alta gestão ao Programa de Integridade, vinculando o sucesso do programa ao desempenho estratégico da liderança e estabelecendo um padrão de conduta claro para toda a organização.

Benefícios para a instituição

Aumenta a legitimidade e a seriedade do Programa, gerando um efeito cascata que incentiva a adesão e o engajamento em todos os níveis hierárquicos. A vinculação da integridade à avaliação de desempenho transforma o compromisso ético em um objetivo de gestão tangível e mensurável.

SUBEIXO: INSTITUCIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para que o compromisso com a integridade transcenda gestões e se torne perene, é imperativo criar uma estrutura de governança formal, conforme determina o Art. 6º, III, do Decreto nº 48.419/2022. Este subeixo se dedica a construir o arcabouço normativo e organizacional do Programa, em atendimento às recomendações da CGE. As ações aqui incluem a instituição formal do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (GIRC), com caráter multidisciplinar e representação das áreas estratégicas (Gabinete, Controladoria, Assessoria Estratégica, SPGF), a publicação do Programa de Integridade nos canais oficiais e sua integração formal aos processos finalísticos da SECOM, garantindo que sua gestão, monitoramento e avaliação sejam processos contínuos e bem definidos.

AÇÃO 2 - INSTITUIÇÃO FORMAL E NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta ação materializa a estrutura de governança do Programa. Consiste na publicação de uma Resolução que institui formalmente o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (GIRC), definindo sua composição multidisciplinar, regimento interno e competências. A mesma resolução oficializa o Programa e o Plano de Integridade como normativos da Secretaria. Subsequentemente, será realizada a publicação do Programa de Integridade no Diário Oficial e em seção de destaque no sítio eletrônico da SECOM, garantindo publicidade e caráter normativo.

AÇÃO 2 - INSTITUIÇÃO FORMAL E NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Unidade administrativa executora

Gabinete

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Estratégica

Controladoria Setorial

Objetivos da ação

Conferir perenidade, legitimidade e segurança jurídica ao Programa de Integridade, estabelecendo uma estrutura de governança clara e funcional que transcenda as gestões e assegure a contínua supervisão, monitoramento e avaliação das iniciativas de integridade.

Benefícios para a instituição

A formalização do GIRC e do Programa cria um mandato claro para a execução, o monitoramento e a fiscalização das ações de integridade. A publicação oficial fortalece a transparência e a confiança pública na gestão da SECOM, demonstrando um compromisso estruturado com a probidade.

EIXO II - GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Este eixo estrutura a arquitetura de proteção da Secretaria, em linha com a diretriz da PMPI para "o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração Pública" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, IV).

A Governança define as instâncias, papéis e responsabilidades para a tomada de decisão e supervisão, assegurando que o programa de integridade seja gerenciado eficazmente, conforme exigido pelo Art. 6º, III, do mesmo decreto.

A Gestão de Riscos é o processo contínuo de identificação, análise e tratamento de vulnerabilidades que possam levar à ocorrência de fraudes, corrupção ou desvios éticos.

Os Controles Internos são as salvaguardas práticas implementadas para mitigar tais riscos. Na SECOM, isso significa estruturar a atuação da Controladoria Setorial como unidade de avaliação, designar formalmente uma comissão para monitoramento e definir claramente que as Superintendências Centrais (de Publicidade, de Imprensa e de Comunicação Digital) são as executoras dos controles em seus processos finalísticos, garantindo a integridade em todas as frentes de atuação da Secretaria.

SUBEIXO: MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Uma gestão íntegra é, por definição, uma gestão proativa. Este subeixo implementa a fase de diagnóstico, identificando as vulnerabilidades inerentes aos processos da SECOM, especialmente em áreas de alta sensibilidade como a contratação de publicidade e a divulgação de informações. O objetivo é antecipar problemas, em vez de apenas reagir a eles. Serão realizados ciclos anuais de Mapeamento de Riscos, envolvendo todas as áreas para identificar eventos de corrupção, fraude ou desvios éticos que possam impactar os objetivos institucionais. Este processo culminará na elaboração e manutenção da Matriz de Riscos da SECOM e de Planos de Mitigação para os riscos críticos.

AÇÃO 3 - EXECUÇÃO DO CICLO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Esta ação estabelece um processo cíclico e proativo para identificar, analisar e tratar as vulnerabilidades da SECOM. O ciclo se inicia com a realização de workshops anuais de Mapeamento de Riscos, com a participação de todas as unidades administrativas, para identificar eventos de fraude, corrupção ou desvios éticos. Os resultados alimentarão a Matriz de Riscos, que será mantida e atualizada pela Controladoria Setorial. Para os riscos considerados altos ou críticos, as unidades gestoras, com apoio técnico da Controladoria, desenvolverão Planos de Mitigação com ações, responsáveis e prazos, cujo monitoramento será de responsabilidade do GIRC.

AÇÃO 3 - EXECUÇÃO DO CICLO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Estratégica

Gabinete

Superintendência Central de Comunicação Digital

Superintendência Central de Imprensa

Superintendência Central de Publicidade

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Sistematizar a identificação, análise e tratamento dos riscos à integridade, permitindo que a SECOM adote uma postura proativa, focando recursos e esforços na prevenção das vulnerabilidades mais significativas para o cumprimento de seus objetivos institucionais.

Benefícios para a instituição

Permite uma alocação mais eficiente de recursos, protege a imagem e a reputação da Secretaria, previne perdas financeiras e fornece uma base de evidências sólida para a tomada de decisão pela alta gestão, tornando a administração mais resiliente e eficaz.

SUBEIXO: FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E DAS LINHAS DE DEFESA

Este subeixo visa a operacionalizar o modelo das "Três Linhas de Defesa", um pilar da governança corporativa moderna recomendado pelo Guia da CGE. A clareza na definição dos papéis — gestores executando controles (1ª linha), o GIRC monitorando (2ª linha) e a auditoria da Controladoria Setorial avaliando (3ª linha) — cria um sistema de freios e contrapesos que aumenta a eficácia na prevenção de falhas. Serão implementados checklists de conformidade para processos críticos, como a aprovação de campanhas publicitárias pela Superintendência Central de Publicidade e o processamento de pagamentos pela Diretoria de Processamento das Despesas de Publicidade, documentando e fortalecendo as barreiras contra irregularidades.

AÇÃO 4 - IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES E DO MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA

Esta ação visa a operacionalizar o modelo das "Três Linhas de Defesa". Primeiramente, serão documentados e disseminados os papéis de cada linha. Em seguida, para fortalecer a 1ª linha (gestores), serão implementados checklists de conformidade obrigatórios para processos críticos, como a aprovação de campanhas publicitárias e o processamento de pagamentos. A 2ª linha (GIRC) utilizará esses registros para seu monitoramento. Por fim, a 3ª linha (Controladoria Setorial) realizará avaliações e auditorias periódicas sobre a eficácia e a aplicação desses controles.

AÇÃO 4 - IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES E DO MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

Gabinete

Superintendência Central de Comunicação Digital

Superintendência Central de Imprensa

Superintendência Central de Publicidade

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Criar um sistema claro e robusto de freios e contrapesos, assegurando que os controles internos para mitigação dos riscos identificados sejam efetivamente implementados, monitorados e continuamente aprimorados para prevenir falhas, erros e irregularidades.

Benefícios para a instituição

Aumenta a segurança e a padronização dos processos críticos, reduzindo a ocorrência de erros e fraudes. A clareza na definição dos papéis otimiza os esforços de controle e fiscalização, enquanto as auditorias independentes garantem a confiabilidade e a melhoria contínua de todo o sistema.

EIXO III - PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Este eixo operacionaliza a proteção da SECOM, conforme a diretriz da PMPI que prevê "a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, V). Ele se desdobra em um ciclo contínuo:

Prevenção: Foco na criação de barreiras para que irregularidades não ocorram. Na SECOM, isso se aplica diretamente às atividades da Superintendência Central de Publicidade, como na "cotação e cadastramento" de fornecedores e no "processamento das despesas", que devem ser pautados pela máxima lisura e eficiência.

Detecção: Implementação de canais para que possíveis falhas ou desvios sejam identificados. A Controladoria Setorial tem competência para "apurar denúncias" e avaliar a "adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos".

Tratamento: Resposta adequada e tempestiva aos problemas detectados. O Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) da Controladoria Setorial é a unidade responsável por "coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares", garantindo a devida responsabilização e o aprendizado organizacional.

SUBEIXO: APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO

A contratação de serviços de publicidade e comunicação representa uma das áreas de maior risco financeiro e de imagem para a SECOM. Este subeixo visa a criar barreiras robustas contra o direcionamento, o superfaturamento e a ineficiência, garantindo que cada real investido em comunicação atenda estritamente ao interesse público. As ações incluem instituir procedimentos de Due Diligence (Diligência Prévia) para fornecedores, geridos pela Diretoria de Cotação e Cadastramento, estabelecer critérios técnicos para planos de mídia e implementar um processo independente de verificação dos serviços prestados.

AÇÃO 5 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA PRÉVIA E VERIFICAÇÃO EM CONTRATAÇÕES

Focada na área de maior risco financeiro, esta ação implementa barreiras contra irregularidades. Será instituído um procedimento formal de Due Diligence para o cadastramento de veículos e agências de publicidade, sob responsabilidade da Diretoria de Cotação e Cadastramento. Adicionalmente, a Superintendência Central de Publicidade deverá publicar, com base em critérios técnicos, os planos de mídia e as justificativas para a escolha dos veículos. Por fim, a Diretoria de Processamento das Despesas de Publicidade implementará um procedimento de verificação e ateste de entrega dos serviços, independente da unidade demandante.

AÇÃO 5 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA PRÉVIA E VERIFICAÇÃO EM CONTRATAÇÕES

Unidade administrativa executora

Superintendência Central de Publicidade

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Estratégica

Controladoria Setorial

Gabinete

Superintendência Central de Comunicação Digital

Superintendência Central de Imprensa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Assegurar que os processos de contratação de publicidade sejam transparentes, impessoais, eficientes e alinhados ao interesse público, mitigando os riscos de direcionamento, superfaturamento e ineficiência na aplicação dos recursos de comunicação.

Benefícios para a instituição

Aumenta a segurança jurídica e a legalidade nas contratações, otimiza o investimento público, fortalece a credibilidade da Secretaria perante o mercado e a sociedade, e reduz drasticamente a exposição a riscos de imagem, financeiros e de responsabilização dos gestores.

SUBEIXO: EFETIVIDADE DOS CANAIS DE DENÚNCIA E DA ATIVIDADE CORRECIONAL

Nenhum sistema de prevenção é infalível. Por isso, é essencial dispor de canais seguros para que irregularidades possam ser reportadas, bem como de uma estrutura correcional ágil e justa para apurá-las. Este subeixo fortalece os mecanismos de detecção e responsabilização, conforme as atribuições da Controladoria Setorial. As ações englobam a promoção dos canais de denúncia, o estabelecimento de um fluxo interno para tratamento das manifestações e o monitoramento rigoroso dos prazos e da qualidade das apurações disciplinares.

AÇÃO 6 - FORTALECIMENTO DO FLUXO DE DETECÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Esta ação fortalece a capacidade de detecção e resposta a desvios. Serão realizadas campanhas internas contínuas para divulgar os canais de denúncia oficiais da CGE. A Controladoria Setorial da SECOM estabelecerá e publicará um fluxo interno para o recebimento e tratamento preliminar dessas denúncias. Por fim, o Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) irá monitorar ativamente os prazos e a qualidade da instrução de sindicâncias e processos disciplinares, reportando os indicadores ao GIRC e ao Gabinete.

AÇÃO 6 - FORTALECIMENTO DO FLUXO DE DETECÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Recursos Humanos

Gabinete

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Garantir a existência de canais de denúncia eficazes e de conhecimento de todos, bem como de uma estrutura correcional ágil e justa, para assegurar que irregularidades sejam apuradas e os responsáveis, responsabilizados de forma técnica e célere.

Benefícios para a instituição

Cria um forte elemento dissuasório contra práticas ilícitas e constrói um ambiente de confiança, no qual os servidores se sentem seguros para reportar irregularidades. A efetividade do sistema correcional reforça a mensagem de que desvios de conduta não são tolerados, protegendo a integridade da instituição.

EIXO IV - PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Este eixo visa a resguardar a impessoalidade e a moralidade nas decisões da administração pública, em atendimento à diretriz da PMPI de "priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, III). Um conflito de interesses surge quando o interesse privado de um agente público pode influenciar indevidamente seu julgamento e suas ações. Na SECOM, onde a gestão da informação e o relacionamento com o mercado e a imprensa são constantes, os riscos são inerentes. Exemplos incluem o favorecimento de veículos de comunicação por laços pessoais na Diretoria de Relacionamento com a Imprensa ou o direcionamento de campanhas pela Superintendência Central de Publicidade. Este eixo, portanto, estabelece mecanismos para identificar, declarar e gerenciar tais situações, por meio de declarações anuais e análise de nepotismo nos processos geridos pela Diretoria de Recursos Humanos, assegurando que todas as decisões sejam tomadas com base em critérios estritamente técnicos e em prol do interesse público.

SUBEIXO: GESTÃO E DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O agente público deve servir exclusivamente ao interesse público. Este subeixo tem como objetivo criar mecanismos para identificar, prevenir e remediar situações de conflito de interesses, garantindo que as decisões tomadas na SECOM sejam imparciais. As ações incluem a exigência de apresentação da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses por agentes em áreas sensíveis, a oferta de treinamento específico sobre o tema e a criação de um canal de consulta formal na Controladoria Setorial para que o servidor possa sanar dúvidas previamente.

AÇÃO 7 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Esta ação cria mecanismos formais para a gestão de conflitos de interesses. Consiste em exigir a apresentação anual da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses de todos os agentes em cargos de chefia e daqueles em áreas sensíveis (publicidade, compras, imprensa). Será desenvolvido um treinamento específico sobre o tema, e a Controladoria Setorial criará um canal de consulta formal para que o servidor possa, previamente, questionar sobre a existência de potencial conflito em atividades privadas que deseje exercer.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Unidade administrativa de apoio

Controladoria Setorial

Diretoria de Recursos Humanos

Gabinete

Objetivos da ação

Identificar, prevenir e remediar situações de conflito de interesses de forma proativa, garantindo que as decisões tomadas na SECOM sejam imparciais, livres de influências indevidas e pautadas exclusivamente pelo interesse público.

AÇÃO 7 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Benefícios para a instituição

Reduz o risco de decisões enviesadas, aumentando a lisura e a imparcialidade dos atos. O canal de consulta oferece segurança jurídica aos servidores e à gestão, prevenindo a ocorrência de ilícitos e protegendo a reputação da Secretaria e de seus agentes.

SUBEIXO: VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E PROMOÇÃO DA IMPESSOALIDADE

A impessoalidade é um princípio basilar da Administração Pública. Este subeixo foca em prevenir o nepotismo e o clientelismo, assegurando que as nomeações, designações e o relacionamento com o público externo sejam pautados por critérios técnicos e meritocráticos. Serão implementados controles nos processos de nomeação para cargos em comissão, a serem analisados pela Diretoria de Recursos Humanos, e serão estabelecidas diretrizes para que o relacionamento com veículos de imprensa, conduzido pela Superintendência Central de Imprensa, evite favorecimentos pessoais.

AÇÃO 8 - IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE IMPESSOALIDADE E ANTINEPOTISMO

Com foco no princípio da impessoalidade, esta ação implementa controles para prevenir o nepotismo e o clientelismo. Será implementada, nos processos de nomeação para cargos em comissão, a obrigatoriedade de preenchimento de declaração de parentesco, a ser analisada pela Diretoria de Recursos Humanos. A Superintendência Central de Imprensa deverá criar e formalizar critérios técnicos para a distribuição de pautas e relacionamento com a imprensa. Por fim, a Controladoria Setorial incluirá em suas auditorias a verificação amostral de nomeações.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Unidade administrativa de apoio

Controladoria Setorial
Diretoria de Recursos Humanos

Objetivos da ação

Assegurar que as nomeações, designações e o relacionamento com o público externo sejam pautados por critérios técnicos, meritocráticos e de interesse público, em detrimento de laços pessoais ou políticos, em estrita observância à legislação.

EIXO V - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Em total alinhamento com a diretriz da PMPI de "incremento da transparência e do controle social da gestão pública" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, VI), este eixo é de especial relevância para a SECOM. Sendo o órgão responsável por "planejar, propor, executar e acompanhar a política estadual de comunicação social", a transparência não é apenas uma obrigação, mas um elemento central de sua missão. Este eixo se materializa pela atuação da Superintendência Central de Imprensa em "assegurar a qualidade, exatidão e tempestividade das informações prestadas à imprensa" e da Superintendência Central de Comunicação Digital na gestão dos canais oficiais. A Transparência Ativa aqui significa ir além do atendimento a demandas, publicando de forma clara e acessível dados sobre contratos publicitários e despesas. O Fomento ao Controle Social envolve criar canais para que a sociedade possa avaliar as ações de comunicação, fortalecendo a legitimidade e a eficácia da comunicação governamental.

SUBEIXO: TRANSPARÊNCIA ATIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Como gestora da comunicação governamental, a SECOM tem o dever intrínseco de ser um modelo de transparência. Este subeixo visa a ir além do cumprimento formal da Lei de Acesso à Informação, promovendo a publicidade de seus atos e gastos de forma proativa, clara e acessível. As ações incluem criar e manter uma seção específica de "Acesso à Informação e Integridade" no site da SECOM, e publicar relatórios detalhados com todos os gastos em publicidade.

AÇÃO 9 - SECOM TRANSPARENTE

Esta ação vai além do cumprimento formal da LAI. Consiste na criação e manutenção de uma seção específica no site da SECOM, denominada "SECOM Transparente", onde serão publicados de forma centralizada e em formato de dados abertos: o Programa de Integridade, os contratos de publicidade e comunicação e relatórios de despesas com mídia (detalhando objeto, fornecedor, valor e justificativa).

Unidade administrativa executora

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Tecnologia da Informação

Superintendência Central de Comunicação Digital

Superintendência Central de Imprensa

Superintendência Central de Publicidade

Objetivos da ação

Promover a publicidade dos atos e gastos da SECOM de forma proativa, clara, centralizada e acessível, posicionando a Secretaria como um modelo de transparência ativa no Governo de Minas Gerais.

AÇÃO 9 - SECOM TRANSPARENTE

Benefícios para a instituição

Fortalece a imagem da Secretaria como uma instituição moderna e aberta, gera confiança na sociedade sobre o uso adequado dos recursos públicos e reduz a quantidade de pedidos reativos via LAI, otimizando o tempo e os recursos da equipe.

EIXO VI - PROMOÇÃO DA CULTURA DE INTEGRIDADE

Este eixo constitui o elemento humanizador e perene do Programa, em linha com a diretriz da PMPI de "promoção da cultura da integridade no setor público e no privado" (Decreto nº 48.419/2022, Art. 5º, VII). Controles e normas, isoladamente, são insuficientes. É preciso internalizar valores e condutas éticas. Conforme apontado pela CGE, o Programa deve, obrigatoriamente, conter um plano de comunicação e de capacitação. Na SECOM, a implementação deste eixo será uma atribuição conjunta: a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), por meio de sua Diretoria de Recursos Humanos, será responsável por planejar e executar ações de capacitação contínua. As Superintendências Centrais, por sua vez, deverão disseminar as boas práticas em suas áreas, promovendo um ambiente onde a integridade é discutida, valorizada e reconhecida. O objetivo final é fazer com que cada servidor, do Gabinete às unidades operacionais, compreenda e exerça seu papel na construção de uma organização íntegra.

SUBEIXO: COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

Regras e controles são insuficientes se não forem internalizados pelos agentes públicos. Este subeixo visa a criar uma cultura permanente de integridade por meio da educação e da comunicação, garantindo que cada servidor compreenda seu papel e responsabilidade. Serão desenvolvidos programas de treinamento obrigatórios, sob a coordenação da Diretoria de Recursos Humanos, e lançadas campanhas de comunicação interna para disseminar dilemas éticos, boas práticas e os valores da SECOM.

AÇÃO 10 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO "INTEGRIDADE EM PAUTA"

Esta ação visa a criar uma cultura permanente de integridade por meio da educação. Será desenvolvido um programa de treinamento obrigatório e contínuo sobre o Código de Conduta Ética e o Programa de Integridade, com módulos específicos para novas contratações. Simultaneamente, será lançada uma campanha de comunicação interna de longa duração ("Integridade em Pauta"), utilizando a intranet e e-mails para disseminar dilemas éticos, boas práticas e os valores da SECOM, além da realização de workshops práticos sobre temas sensíveis.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

AÇÃO 10 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO "INTEGRIDADE EM PAUTA"

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Estratégica
Diretoria de Recursos Humanos
Gabinete

Objetivos da ação

Garantir que cada servidor compreenda seu papel e responsabilidade na construção de um ambiente ético, internalizando as regras e valores do Programa de Integridade e capacitando-os para lidar com dilemas práticos do dia a dia.

Benefícios para a instituição

Reduz a ocorrência de desvios por desconhecimento, alinha o comportamento dos servidores aos valores da organização e melhora o clima organizacional. Uma comunicação eficaz mantém o tema da integridade em evidência, reforçando a cultura desejada de forma positiva e constante.

SUBEIXO: VALORIZAÇÃO DE CONDUTAS ÉTICAS E APLICAÇÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A cultura organizacional é moldada por aquilo que a instituição incentiva e pelo que ela não tolera. Este subeixo busca estabelecer um sistema claro de consequências, onde as condutas éticas são valorizadas e os desvios são efetivamente sancionados. As ações incluem incluir a adesão aos valores de integridade como critério na avaliação de desempenho, criar um programa de reconhecimento não pecuniário e assegurar que as apurações de desvios, resultem em consequências claras, céleres e proporcionais, reforçando a credibilidade de todo o sistema.

AÇÃO 11 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVOS E CONSEQUÊNCIAS

Esta ação estabelece um sistema claro de consequências. A adesão aos valores de integridade e o cumprimento das normas do Programa serão incluídos como critérios formais para a avaliação de desempenho e progressão na carreira. Será criado um programa de reconhecimento (não pecuniário) para servidores e equipes com iniciativas exemplares em ética e transparência. Em contrapartida, será assegurado que as apurações de desvios de conduta, coordenadas pelo Nucad, resultem em consequências claras, céleres e proporcionais, cujos resultados gerais (não individualizados) serão comunicados para reforçar a credibilidade do sistema.

AÇÃO 11 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVOS E CONSEQUÊNCIAS

Unidade administrativa executora

Diretoria de Recursos Humanos

Unidade administrativa de apoio

Gabinete

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Estabelecer um sistema claro e funcional de consequências, onde condutas éticas são formalmente valorizadas e desvios são efetivamente sancionados, reforçando que a integridade é um requisito prático e não apenas um ideal abstrato.

Benefícios para a instituição

Cria um ciclo virtuoso, incentivando proativamente os comportamentos desejados e inibindo as condutas inadequadas. A valorização de condutas éticas melhora o engajamento e o clima organizacional, enquanto a certeza da responsabilização fortalece a integridade e a credibilidade de todo o sistema de gestão.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Disponível

em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

Acesso em: 7 ago. 2025.

MINAS GERAIS. Decreto n.º 48.642, de 23 de junho de 2023. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Comunicação Social. Diário do Executivo. Belo Horizonte, MG, p. 2. 24 jun. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto n.º 48.419, de 16 de maio de 2022. Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. Diário do Executivo. Belo Horizonte, MG, p. 3. 17 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. Guia de Integridade Pública: diretrizes e estratégias para a administração pública direta e indireta do poder executivo do Estado de Minas Gerais. 2. ed. Belo Horizonte: CGE-MG, 2023. Disponível em: <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais/category/tag?tagid=17>. Acesso em: 08/08/2025

MINAS GERAIS, Secretaria De Estado De Comunicação Social. Relatório de Diagnóstico de Integridade e Suscetibilidade à Corrupção. Belo Horizonte: Governo de Minas, 2024.

Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, realizado pela CGE (2017)

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Resolução SECOM – N° 4, de 30 de janeiro de 2024. Institui Comissão destinada a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2024-02-03&pagina=1&caderno=caderno1>. Acesso em: 7 ago. 2025.